



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº:009/2014

PROCESSO N.º 038/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/05/2014 á partir das 14:00Horas

LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2014
PROCESSO Nº.038/2014

O Senhor Henrique da Mota Barbosa, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta, nesta unidade, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Veículos, referente ao item fracassado do pregão 004/2014, conforme Contrato de Repasse nº. 791982/2013/MDA/CAIXA, do processo nº. SR.2588.1009545-14.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Municipal 212/2012, de 29 de março de 2013.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Departamento de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Barra do Turvo, localizado na Avenida 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo – SP, no ou através do site www.barradoturvo.sp.gov.br outras informações: no fone 15 – 3578.94.44, das 08:00 às 12:00 e da 13:30 às 17:30 h.

OBJETO:

Aquisição de Veículos, conforme Contrato de Repasse nº. 791982/2013/MDA/CAIXA, do processo nº. SR.2588.1009545-14.

Recebimento dos envelopes para protocolo: até às 14:00 h

Credenciamento: início às 14:00 às 14:30 horas do dia 19/05/2014.

Abertura Sessão Pública: às 14:30 horas do dia:19/05/2014.

Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, no Departamento de Compras e Licitação, sito à Av. 21 de Março n.º 304 - Centro - Barra do Turvo/SP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Proposta

ANEXO III: Modelo de Procuração para Credenciamento.

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

ANEXO V: Minuta do Contrato

ANEXO VI: Recibo de Retirada de Edital

O Senhor Henrique da Mota Barbosa, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela **Portaria nº.011/2013**, torna público que se acha aberta através do **Processo nº.038/2014**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – objetivando a **Aquisição de Veículos, conforme Contrato de Repasse nº. 791982/2013/MDA/CAIXA, do processo nº. SR.2588.1009545-14**, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 975/2.007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas, conforme modelo no **ANEXO II**, deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as **propostas e os documentos** de habilitação serão entregues no Departamento de Compras e Licitação – Avenida 21 de março, 304 – Barra do Turvo – São Paulo, local em que a sessão de processamento do Pregão será realizada com início às **14:30 horas do dia 19/05/2014**, com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo.

Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Veículos, conforme Contrato de Repasse nº. 791982/2013/MDA/CAIXA, do processo nº. SR.2588.1009545-14.

Os lotes e as especificações técnicas dos respectivos objetos estão descritos no **ANEXO I**.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.2.1. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, municipal, estadual ou federal, suspenso, ou que por estas tenha sido declaradas idôneas.

2.2.2. em processo de falência ou concordata.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.2.3. que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se, exibindo-se documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

3.2.2. Instrumento particular de procuração, nos moldes do **ANEXO III**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu **contrato social** ou **estatuto** em vigor, no caso de Sociedade Anônima devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, **prova de registro comercial** no caso de empresa individual.

3.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo **estatuto** ou **contrato social** em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, **prova de registro comercial** no caso de empresa individual.

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, que provoque atraso ou interrupção dos trabalhos importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** ao Edital deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. **1** e **2**.

4.2. A proposta para cada Lote e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 (dois)** envelopes, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO / SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2014
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO / SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2014
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

4.3. A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. O CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. Nome, endereço e CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

5.1.2. O número do processo e do Pregão;

5.1.3. A descrição do objeto da presente licitação, com as indicações mínimas em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

5.1.4. Preço unitário;

5.1.5. **Valor total** em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Deverá conter os seguintes documentos internamente, **sob pena de inabilitação**;



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2. Prova de regularidade com as **Fazendas Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), **Estadual (caso tenha inscrição estadual)** e/ou **Municipal**, do domicílio ou sede da licitante.

6.1.3. Prova de regularidade com o **INSS {(no caso da empresa ter empregado (s))}**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito – CND**.

6.1.4. Prova de regularidade com o **FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (no caso da empresa ter empregado (s))**, mediante apresentação de **Certificado**.

6.1.5 – Prova de regularidade com a **CNDT – (Certidão Negativa Débitos Trabalhistas)**, junto ao TST;

6.1.6. **Declaração do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) da licitante** de que não ocupa(m) cargo, função de chefia ou assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

6.1.7. **Declaração da empresa licitante** que se encontra em situação regular perante ao Ministério do Trabalho **{no caso da empresa ter empregado (s)}**, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Decreto n.º 42.911 de 06/03/98.

6.1.8. **Declaração da empresa licitante** de possuir capacidade operacional para prestação dos serviços, **indicando as instalações, equipamentos** adequados e disponíveis em condições compatíveis com objeto deste edital.

DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **30 (trinta)** minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento, ou se for do interesse da Administração Pública.

7.1.1. Esgotado o prazo estipulado no item anterior e havendo ainda Licitantes presentes a serem credenciados, o prazo será prorrogado até o cadastramento de todos os Licitantes presentes.

7.1.2. Após o cadastramento do último Licitante presente, será dado um prazo de **20 (vinte minutos)** minutos para a abertura do primeiro envelope proposta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.2. Na hipótese de divergência entre os valores expressos numericamente e os expressos por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

7.3.3. As propostas que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do pregoeiro e/ou Autoridade Competente.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.4.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)** incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços, **com redução mínima dos lances de 1% do valor do item.**

7.5.1. Havendo valores de propostas idênticos será (ao) selecionada(s) a(s) Licitante(s) para se manifestar (em) por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.11.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

7.11.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata do pregão e desde que protocolizados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo dentro dos prazos previstos na Lei 10520/02.

8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Correrão por conta exclusiva do **CONTRATADO**, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, a entrega dos equipamentos, orientando para seu correto manuseio e manutenção;

10. CONTRATAÇÃO

10.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de **CONTRATO**, devendo o adjudicatário assiná-lo no prazo de dois (2) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais uma (1) vez por igual período;

10.2. É facultado à Administração no caso do adjudicatário não aceitar ou retirar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em iguais prazos e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

10.3. O **CONTRATADO** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista,



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

decorrentes do contrato, respeitadas as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

11. DO PAGAMENTO, PRAZO DE VIGÊNCIA, E PRAZO DE ENTREGA

11.1. Para efeito de pagamento, o **CONTRATADO** deverá extrair nota fiscal, encaminhar ao setor responsável do contratante, o qual no prazo máximo de três (3) dias úteis encaminhará ao **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, que efetuará o **PAGAMENTO** em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega, instalação e vistoria dos equipamentos;

11.2. O prazo de vigência do Contrato, a partir da data de sua assinatura, podendo haver prorrogações caso haja acordo entre as partes, mediante a feitura de Termo Aditivo, será de: noventa (90) dias.

11.3 – O prazo de entrega dos Veículos será de até 30 dias após assinatura do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa proveniente da presente Licitação serão cobertas com recursos do **MDA**, conforme Contrato de Repasse nº.791982/2013/CAIXA, Processo nº. **SR.2588.1009545-14**.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO** será caracterizado como inadimplência, ficando sujeito às seguintes penalidades;

13.2. Multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso que se verificar na prestação dos serviços, ou por constatação, pela fiscalização, da ausência de qualidade do serviço prestado, facultada a defesa prévia do **CONTRATADO** no prazo de cinco (5) dias úteis da ciência da decisão, juntada no respectivo processo;

13.3. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato pela inexecução total;

13.3.3. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato pela inexecução parcial;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por prazo não superior a dois (2) anos;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, com base no subitem 13.1 deste edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** será caracterizado como inadimplência, ficando sujeito a multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no pagamento dos serviços por parte da **CONTRATANTE**.

NOTA 1) Os prazos para defesa prévia serão de cinco (5) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de dez (10) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade

NOTA 2) As penalidades previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93;

NOTA 3) Os valores das multas aplicadas serão recolhidos aos cofres das Fazenda Pública Municipal, dentro de três (3) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento, sendo os valores considerados como receita.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

14.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão imediatamente à disposição dos interessados após a sessão do Pregão, após a celebração dos contratos os documentos não retirados serão fragmentados.

14.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até **01** dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo V – Minuta de Contrato

Anexo VI – Recibo Retirada Edital

14.10. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requerido por escrito ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo durante o expediente normal das **08:00** horas às **12:00** e das **13:30** às **17:30** horas, telefone **(15) 3578.94.44**.

Barra do Turvo, 24 de Abril 2014.

Henrique da Mota Barbosa
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: (VALORES MÁXIMOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DESPESAS	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.0 - VEICULOS E MOTOCICLETA – (ESPECIFICAÇÕES MINIMAS)					
1.1	Automóvel Pick-UP 4X4, Diesel, Cabine Dupla, 1010 Kg Carga, 16V, 3200 cc, Aro16	UND	01	R\$ 96.800,00	R\$ 96.800,00
1.2	Automóvel, 1.4 Flex, 04 Portas, Aro 14	UN	01	R\$ 33.100,00	R\$ 33.100,00

[illegible]



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(TIMBRE EMPRESA)

ANEXO III – Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo (a) _____ (sócio/diretor) Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão nº ____/2.014, da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, de _____ de 2014.

Outorgante



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(TIMBRE EMPRESA)

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Habilitação

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante credenciado da firma _____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/2.014, realizado pela Prefeitura de Barra do Turvo/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- ANEXO V –
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2014.

CONTRATANTE: - **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO/SP**, inscrita no **CNPJ** do **MF** sob o nº 46.634.317/0001-80, com sede à Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, portados da **Cédula de Identidade nº.**, **CPF. nº** , e de outro lado como **CONTRATADO:** - _____, _____ inscrita no **CNPJ** sob o nº _____._____/____-____, com sede à _____, nº _____, _____, cidade de _____- _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador da **Cédula de Identidade nº _____**, **CPF. nº _____**.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** se obriga a fornecer conforme solicitação os objetos e serviços deste contrato, conforme Edital de **Pregão 009/2014**.

Equipamentos / Materiais Permanentes				
ITEM	QTDE	Especificação Técnica	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

DO LOCAL E DATA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, aos ____ dias do mês de _____ de dois _____.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente contrato será de () dias, contados a partir de ____ de _____ do corrente ano, ou enquanto houver saldo da quantidade do produto contratado.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º O valor integral deste contrato, corresponde à R\$ ____.,00 - (_____).

§ 2º No preço estão incluídos todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à **CONTRATANTE**, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.

§ 3º O pagamento será feito pela Prefeitura de Barra do Turvo, em até 30 dias, após a entrega dos equipamentos e dos veículos, e motocicleta, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta corrente do licitante vencedora devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante do depósito.

§ 4º O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não da emissão do mesmo.

§ 5º Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação **Pregão** ____/2014, nº do Contrato, bem como Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

§ 6º Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

§ 7º Para a liberação do pagamento, o licitante contratado deverá estar em situação regular perante o F.G.T.S. e ao I.N.S.S. e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, independentemente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

§ 8º A situação regular perante o F.G.T.S. e ao I.N.S.S. deverá ser comprovada mediante apresentação das Certidões Negativas juntamente com as notas fiscais para que seja processada a Ordem de Pagamento.

§ 9º A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes à multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA

Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive alterações posteriores e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA

A despesa proveniente da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas seguintes dotações:

Dotação= -

Natureza=

Ficha=

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

a) se verificar a falência ou concordata do **CONTRATADO**;



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) se o **CONTRATADO** transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da **CONTRATANTE**;
- c) se ocorrer manifesta impossibilidade do **CONTRATADO** de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- d) caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso do **CONTRATADO**, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

DAS SANÇÕES

CLAUSULA OITAVA

- a) O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- b) A sanção de que trata a alínea “a” anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 20 (vinte por cento) do valor da adjudicação.
- c) Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **20 % (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato.
- d) No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **20% (vinte por cento)** do valor total do objeto licitado.
- e) O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser acumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- f) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- g) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- h) Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- i) Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.
- j) As penalidades esgotada a fase recursal, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro de fornecedor, cancelado por igual período.

9- DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1- Correrão por conta exclusiva do **CONTRATADO**, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, o transporte dos equipamentos e dos veículos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.3- Caso o **CONTRATADO** não forneça os equipamentos especificados no edital, no prazo estipulado, o **MUNICIPIO** poderá rescindir o contrato, extrajudicialmente, mediante simples notificação, sujeitando-se, ainda, o **CONTRATADO** às demais sanções na legislação pertinente;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA

São partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital de **Pregão nº ____/2.014**, o **Processo Administrativo nº ____/2.104** a proposta do **CONTRATADO**, com os documentos que a acompanham.

§ 1º Caso o objeto do contrato não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 01 dia, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA - PRIMEIRA

Para dirimir questões que resultem deste contrato, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Barra do Turvo, ____ de ____ 2.014.

Henrique da Mota Barbosa
Prefeito Municipal

CONTRATADA: - _____

C.N.P.J.: - _____

CPF. Nº _____.____.____-__

TESTEMUNHAS :

Nome:

RG:

CPF.:

Nome:

RG:

CPF.:



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

ANEXO - VI

(Timbre Empresa)

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: _____
CNPJ nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.xxxxxxxx.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 004/2014.

Local: _____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Secretaria de Administração e Finanças por meio do fax (15) 3578.94.44 ou e-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

A não remessa do recibo exige a Secretaria de Adm. e Finanças da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Barra do Turvo

**Governo Participativo
Construindo o Futuro**

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
